



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD nº 083/2024/SAH

1- INFORMAÇÕES GERAIS
1.1- Data prevista para conclusão do processo Data prevista para conclusão: 10/09/2024
1.2- Descrição sucinta do objeto Dilatação de estenose traqueal benigna por broncoscopia
1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação Grau de prioridade: Alto

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Justificativa conforme incisos I e VII do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.
2.1- Justificativa da necessidade da contratação Paciente jovem com estenose traqueal pós intubação com indicação de dilatação traqueal com balão pressórico para colocação e órtese traqueal. Já realizada tentativa de dilatação rígida sem sucesso pela anatomia do paciente (não foi possível posicionar dilatadores rígidos). Paciente com necessidade de tal tratamento para possibilidade de decanulação e retorno a atividades.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS						
Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	428301	BALÃO DILATAÇÃO	UN	01	1.400,00	1.400,00
2	486611	MATERIAL ESPECIAL PARA ENDOSCOPIA	UN	01	400,00	400,00
3	467083	FIO GUIA	UN	01	50,00	50,00
TOTAL:						R\$1.850,00

Os valores podem ser obtidos através de:
- pesquisa de preços de mercado vigentes



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Núcleo Interno de Regulação SAH	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome Thamyres Andrade de Lima	
CPF 124.277.407-64	Cargo/Função Recepcionista

Volta Redonda, 03 de setembro de 2024



JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Em atendimento ao exposto no inciso I do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que trata das exigências para formalização do processo administrativo na contratação direta, para as dispensas de licitação e inexigibilidade, a Administração tratará de forma discricionária para os fins dos autos, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, bem como a Análise de Riscos considerando o baixo valor envolvido, como também a dificuldade de instruir processos em contratações emergenciais, possibilitando sua dispensabilidade, conforme preconiza o artigo 14, inciso I da Lei 14.133/2021.

Ainda assim, destaca-se que todas as informações necessárias a contratação de maior vantajosidade do objeto, conforme preconiza o artigo 11 da Lei 14.133/2021, estão presentes nos autos, estando a Administração disposta a esclarecer quaisquer dúvidas futuras.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2024.

MARINA ROCHA DA COSTA SÁ
COORDENADORA DO NIR



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

	COMPRAS (AQUISIÇÃO)
--	----------------------------

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a realização do procedimento do paciente, com vistas a atender as necessidades do Hospital São João Batista.

FUNDAMENTAÇÃO:

Justificamos a aquisição do material para suprir as necessidades do paciente Wellington Felipe da Silva Sá, em tratamento no Hospital São João Batista, proporcionando uma melhor qualidade de vida.

Paciente jovem com estenose traqueal pós intubação com indicação de dilatação traqueal com balão pressórico para colocação e órtese traqueal.

Já realizada tentativa de dilatação rígida sem sucesso pela anatomia do paciente (não foi possível posicionar dilatadores rígidos).

Paciente com necessidade de tal tratamento para possibilidade de decanulação e retorno a atividades.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:

1.1 O objeto do presente procedimento administrativo é a aquisição do material para o atendimento ao paciente em tratamento ambulatorial no Hospital São João Batista, conforme especificações abaixo:

1.2 Planilha estimativa de quantitativo; preços unitários e valores máximos admitidos pelo município:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UN	BALÃO DILATADOR CRE PULMONAR M00550340		
02	01	UN	MANOPLA DE INSUFLAÇÃO ALIANCE 2 M00550620		
03	01	UN	FIO GUIA PULMONAR M00515171		
VALOR TOTAL					



1.3 Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no Menor Preço por global, conforme o art. 6º, inciso LIX da lei 14.133/2021, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

1.3.1 Em casos de bens divisíveis, utilizaremos impreterivelmente a epígrafe da súmula nº 247 do TCU.

1.4 - As estimativas desta contratação foram baseadas nos Sistemas Oficiais do Governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, contratações similares feitas pela Administração Pública e a pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores formalmente através de e-mail.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1 Após a pesquisa de mercado foi apontado que a forma mais vantajosa para o prosseguimento da contratação seria a compra direta com entrega integral do objeto, não havendo (ou havendo) a necessidade de manutenção ou assistência técnica dada à natureza do objeto(s) em questão sendo o possível ciclo de vida do objeto(s) de 5 a 10 anos.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

3.2. Esta é uma contratação de prestação de serviço não continuada, respeitando os prazos de vigência estipulados no mesmo;

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 Condições de entrega: a prestação do serviço do(s) objeto(s) será mediante nota de empenho, no prazo máximo de 2 dias após solicitação da requisitante.

4.2- Endereço de entrega: Rua Nossa Senhora das Graças, número 235 – Colina. Volta Redonda – RJ – CEP:27253-610.

4.3- As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

4.4- O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.5- O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>UNIDADE ATENDIDA</u>	<u>FONTE DE RECURSO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>



--	--	--	--

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

5.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

5.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

5.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

5.6 Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme at.92, XII, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.
- b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;



- f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços na Secretaria/Autarquia requisitante.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;
- c) emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;
- d) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, especialmente designado pelo Ordenador de Despesa do Hospital São João Batista, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

8.2 - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.

8.3 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

8.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

8.5 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

9 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:



- a) advertência;
- b) multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

9.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

9.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

10 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1 – Resultará como vencedora a licitante que apresentar o **menor preço global**. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

Volta Redonda - RJ, 03 de setembro de 2024

Elaborado por:

Thamyres Andrade de Lima
Matrícula 21604
Auxiliar administrativo / SAH / HSJB

Autorizado por:

Rosa Lages Dias
Diretora Geral /SAH / HSJB



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS

Paciente: Wellington Felipe da Silva Sá IDADE: 40 PRONTUARIO: 496674

Procedimento: DILATAÇÃO DE ESTENOSE TRAQUEAL BENIGNA POR BRONCOSCOPIA

DESCRIÇÃO DA ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL SEGUNDO PROTOCOLO DEFINIDO PELO SUS QTDE.

MATERIAIS AUTORIZADOS PELO SUS

MATERIAIS NÃO AUTORIZADOS PELO SUS

QTDE.

BALAO DILATADOR CRE PULMONAR M00550340 BOSTON SCIENTIFIC

MANOPLA DE INSUFLAÇÃO ALIANCE 2 M00550620

FIO GUIA PULMONAR M00515171

1

1

1

QUADRO CLÍNICO QUE JUSTIFIQUE O PROCEDIMENTO: Paciente com estenose traqueal pós intubação com indicação de dilatação com balão pressórico para colocação de ortese traqueal. Já realizada tentativa de dilatação rígida sem sucesso pela anatomia do paciente

Data Solicitação: 07/08/2024

Médico Solicitante (Nome, Assinatura e Carimbo)
ANNA CAROLINA FONTOURA MACHADO

Data da Cirurgia: 14/11/2024

Anna Carolina Machado
Cirurgia Torácica &
Endoscopia Respiratória
CRM 52.86987-2

AVALIAÇÃO DO AUDITOR

Data Autorização:

Nº AIH:

Chefia de Serviço (Nome, Assinatura e Carimbo)

Aguardando Colação

AVALIAÇÃO DO AUDITOR

Estenose traqueal pós intubação, com
indicação de tratamento q' dilatação por broncoscopia

Data: 21/8/24

Assinatura e Carimbo

AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR MÉDICO:

Data: 21/07/24

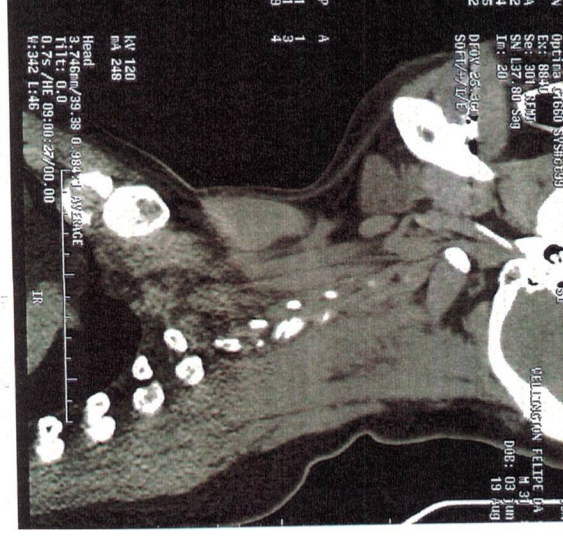
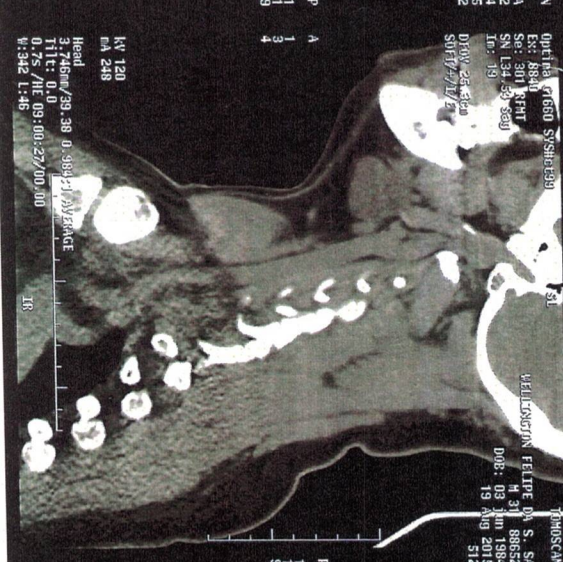
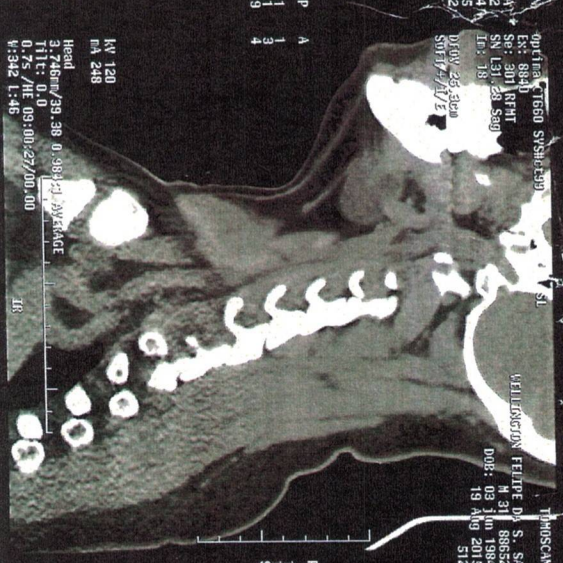
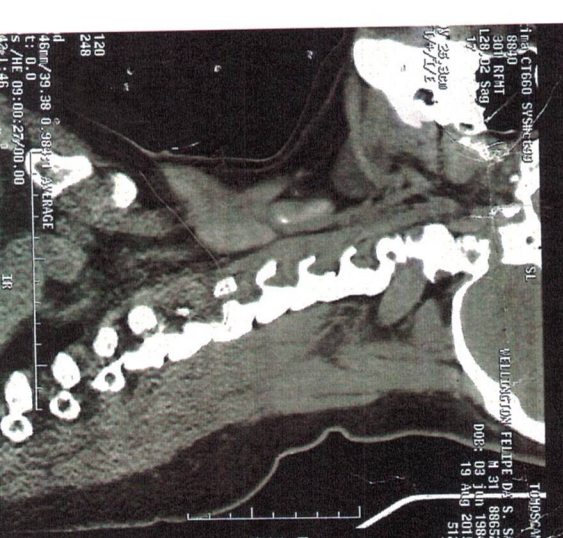
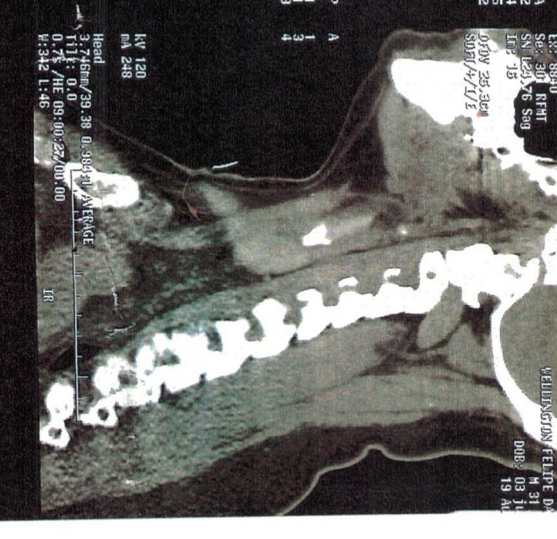
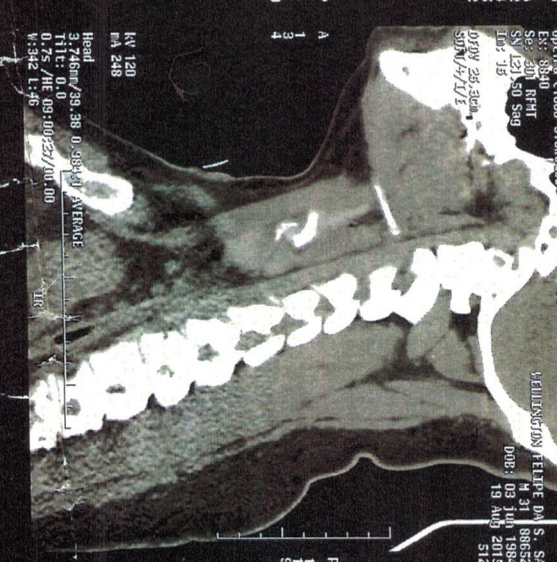
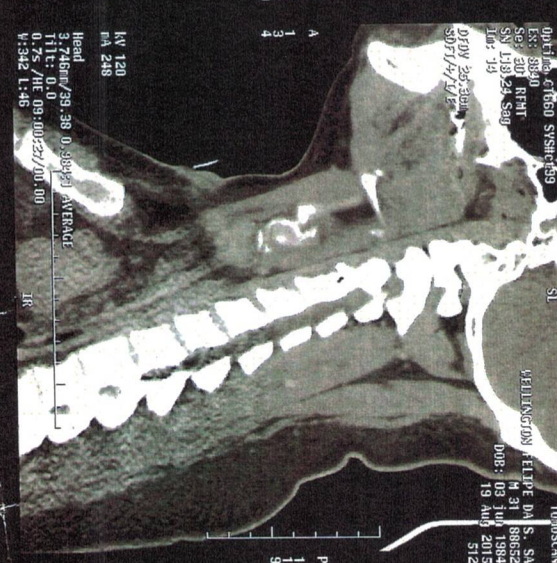
Dr. Flávio A. S. Reis
Diretor Médico
CRM-RJ 52645796
HSJB

Assinatura e Carimbo

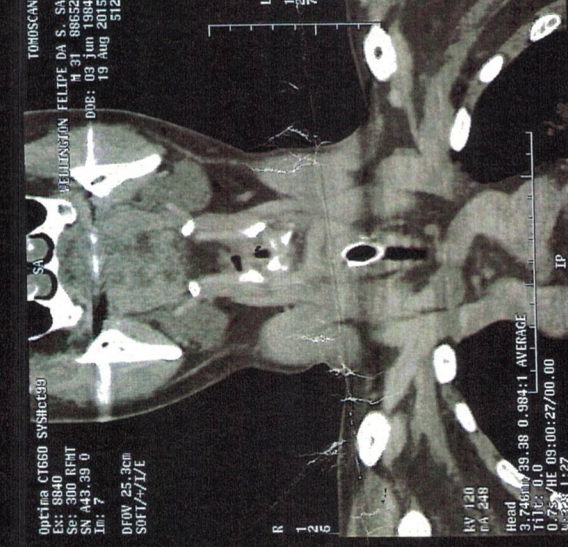
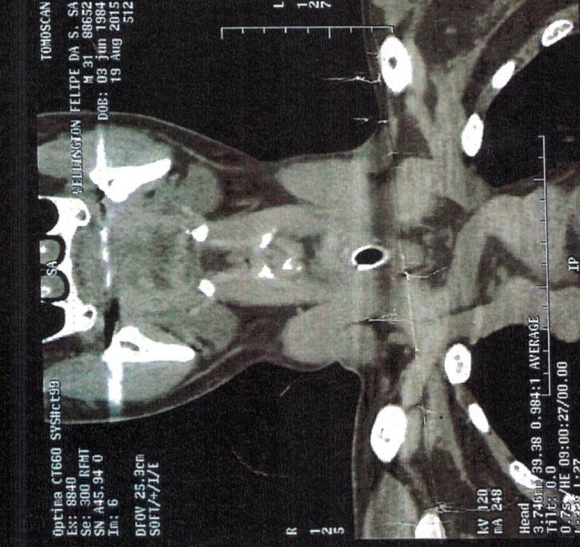
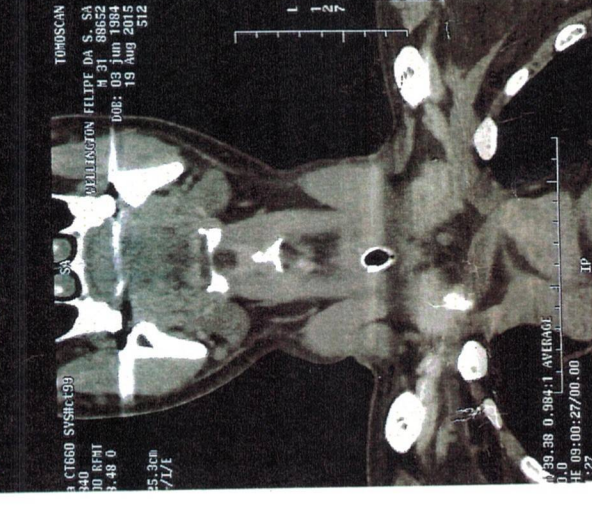
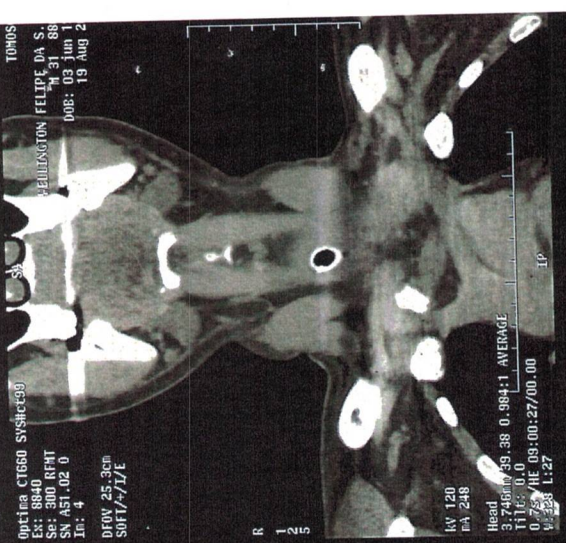
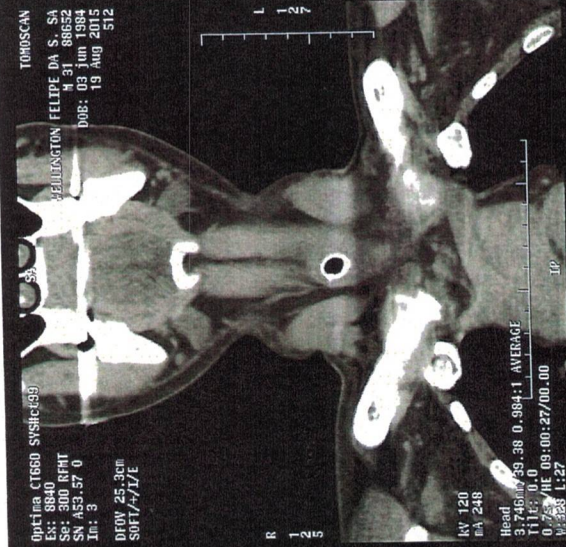
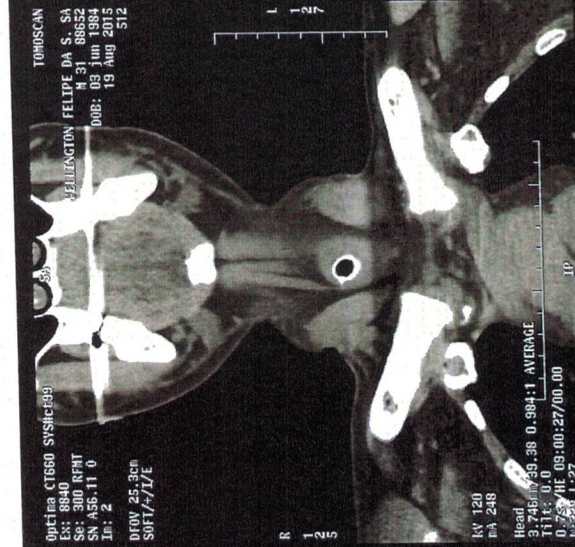
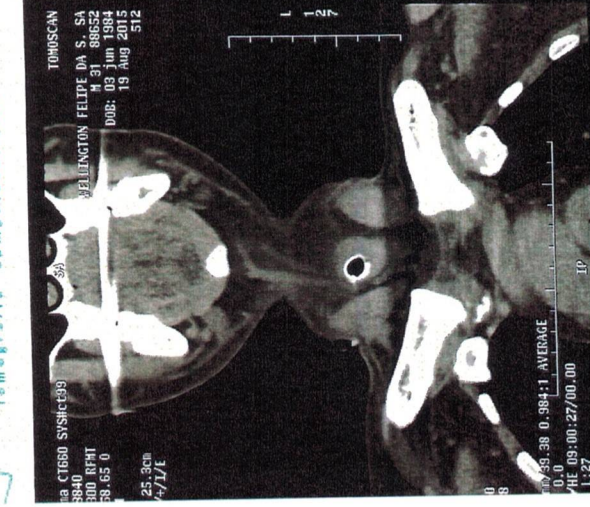
TELEFONE DE CONTATO:

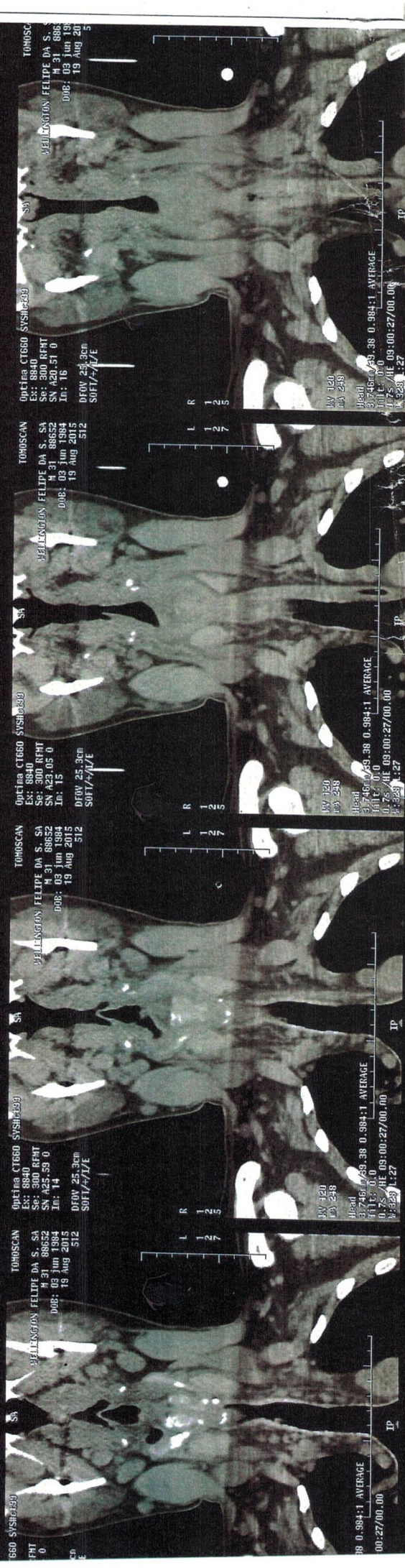
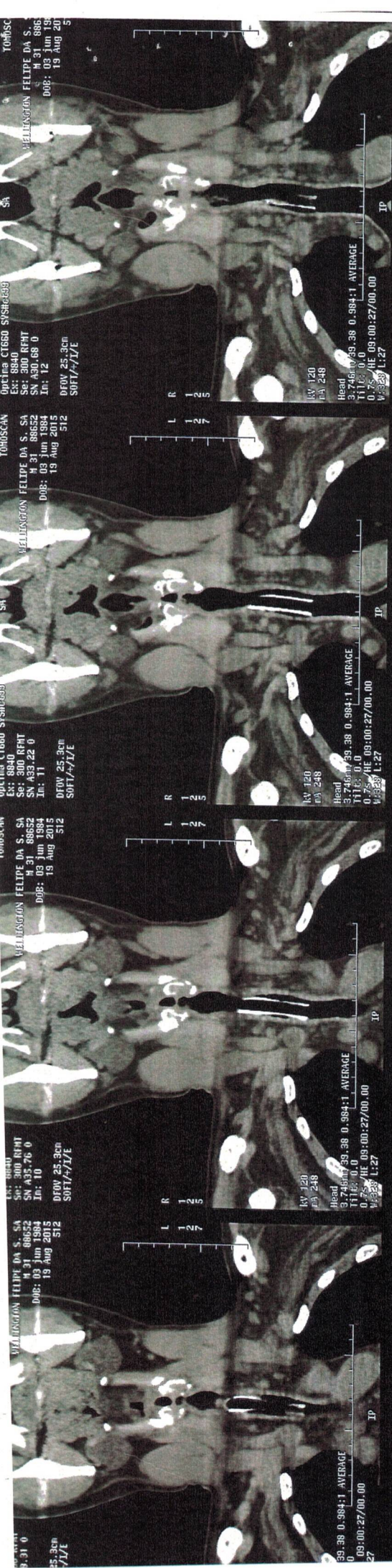
24 999725048 bN: 03/06/1984

Dr. Nicolau Moisés Neto
Ortopedia / Traumatologia
CRM-RJ 52.73671-6
AUDITORIA INTERNA - HSJB













SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb



PROCESSO: VR-02.052-00000264/2024 - OPME: WELLINGTON FELIPE DA SILVA SÁ		DATA		24/09/2024		26/09/2024		26/09/2024		MENOR PREÇO	MEDIANA	MÉDIA		VALORES VALIDOS		
		EMPRESA		RIO MEDICA		ATAS DIVERSAS	BANCO DE PREÇOS									
		CNPJ		23.521.093/0001-03												
		CONTATO		DAYANA												
		VALIDADE		10 DIAS												
		PAGAMENTO		30 DIAS												
		ENTREGA		5 DIAS												
DATA DA EMISSÃO: 27/09/2024		E-MAIL		endoscopia@rmedica.com.br												
		TELEFONE		(21) 3598-5219												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	
1	BALÃO DILATADOR PULMONAR	1	UNID	1.500,00	1.500,00	1.400,00	1.400,00	1.567,33	1.567,33	1.400,00	1.400,00	1.500,00	1.500,00	1.489,11	1.489,11	3
2	MANOPLA DE INSUFLAÇÃO	1	UNID	400,00	400,00	650,00	650,00	558,67	558,67	400,00	400,00	558,67	558,67	536,22	536,22	3
3	FIO GUIA PULMONAR	1	UNID	890,00	890,00	828,00	828,00	938,64	938,64	828,00	828,00	890,00	890,00	885,55	885,55	3
	PREÇO TOTAL				2.790,00		2.878,00		3.064,64		2.628,00		2.948,67		2.910,88	

OBS.: DISPARADA COTAÇÃO PARA DIVERSOS FORNECEDORES CONFORME E-MAIL ANEXADO AO PROCESSO, PORÉM SOMENTE RESPONDIDO O CONSTANTE NESTE MAPA.

BANCO DE PREÇOS - UTILIZADO PARA COMPOR A MÉDIA DE MERCADO.

PLANILHA REALIZADA APENAS COM 01 PROPOSTA VÁLIDA RECEBIDA, APÓS O ENVIO DE SOLICITAÇÕES DE COTAÇÃO POR 05 VEZES CONSECUTIVAS, SEM CONHECIMENTO DE OUTRAS EMPRESAS QUE FORNEÇAM ESTE MATERIAL NA REGIÃO, TENDO EM VISTA A ESPECIFICIDADE DO MATERIAL SOLICITADO.

CONSIDERANDO AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO E SUCESSO DO CERTAME, OPTOU-SE POR UTILIZAR A CESTA DE PREÇOS COM FORNECEDORES, ENTES PÚBLICOS E BANCO DE PREÇO, UTILIZANDO A **MEDIANA** COMO CRITÉRIO PARA FORMAÇÃO DE PREÇO.

Elaborado por: Gabriela de Souza Romaneli
Matrícula: 21030



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data da emissão: 27/09/2024					
Objeto: PROCESSO: VR-02.052-00000264/2024 - OPME: WELLINGTON FELIPE DA SILVA SÁ					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE. TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	BALÃO DILATADOR PULMONAR	UNID	01	1.500,00	1.500,00
02	MANOPLA DE INSUFLAÇÃO	UNID	01	558,67	558,67
03	FIO GUIA PULMONAR	UNID	01	890,00	890,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.948,67



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133/2021, em seu artigo 5º inciso II, a pesquisa de preços deverá ser elaborada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/21.

Sendo assim, com base no artigo 5º da mesma, foram utilizados os incisos I, II e IV, isto é, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em saúde, utilizando-se no mapa de cotação o Banco de Preços como fonte de pesquisa, bem como, contratações similares feitas pela Administração Pública e a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores formalmente através de E-mail. Entretanto, após o envio de e-mail de solicitação de cotação por 05 (cinco) vezes consecutivas, sem conhecimento de outras empresas que forneçam este material na região, foi realizado o mapa de cotação apenas com 01 (uma) proposta válida obtida, condizente com os valores atuais praticados no mercado, que servirão de base ao procedimento e possibilitarão a contratação direta no caso do resultado DESERTO ou FRACASSADO através da dispensa eletrônica, conforme destaca a Instrução Normativa nº 67/2021 artigo 22, inciso III, presidindo o critério de menor valor e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas para escolha do adjudicatário.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Souza Romaneli, Auxiliar de Escritório**, em 27/09/2024, às 10:58, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00095658** e o código CRC **C4525047**.

Referência: Processo nº VR-02.052-00000264/2024

SEI nº 00095658

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br